

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.195-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à  
PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA. para ex-  
plorar serviço de radiodifusão sonora  
em onda média na cidade de Mateus Le-  
me, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o  
Decreto s/nº de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à  
Paraopeba Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
onda média na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado JOÃO PAULO GOMES DA SILVA  
Relator